LEI Nº. 5.432 DE 24/11/2014

"DENOMINA UBS ALVINO MÜLHMANN"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Alvino Mülhmann** o imóvel do Município localizado na Rua Alfredo Kelner, no Bairro Alto da Tijuca, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 24 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 24/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento